

# Diário Oficial



## Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 885



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 3  |
| Decretos .....                                      | 3  |
| Portarias .....                                     | 48 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 48 |
| Homologação / Adjudicação .....                     | 48 |
| Aviso de Licitação .....                            | 49 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 50 |
| Convocação .....                                    | 50 |
| Eliminação .....                                    | 53 |
| <b>Editais</b> .....                                | 56 |
| Chamamento Público .....                            | 56 |
| <b>Publicidade Oficial</b> .....                    | 66 |
| Regulamentos .....                                  | 66 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



Prefeitura de  
**Itupeva**

## DECRETO Nº 3.596, DE 03 DE ABRIL DE 2023

**Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.804.096,91 (oito milhões, oitocentos e quatro mil, noventa e seis reais e noventa e um centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|  |              |
|--|--------------|
| 213 - 07.01.12.306.0024.2.079.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                           | 38.525,00    |
| 240 - 07.01.12.361.0019.2.069.339092.01.2200000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | 5.200,00     |
| 242 - 07.01.12.361.0019.2.069.449052.01.2200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 423.350,00   |
| 250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                           | 256.889,67   |
| 250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                           | 579.650,00   |
| 250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                           | 1.103.350,00 |
| 281 - 07.01.12.365.0020.2.084.339049.01.2130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE                            | 267.064,00   |
| 287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 479.876,91   |
| 309 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                           | 58.655,63    |
| 309 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                           | 918.000,00   |
| 311 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO                           | 135.312,41   |
| 312 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                           | 59.163,03    |
| 312 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                           | 163.328,00   |
| 312 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                           | 211.049,71   |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|   |            |
|---|------------|
| 312 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 247.181,34 |
| 326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 32.978,10  |
| 327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17.000,00  |
| 327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 136.672,00 |
| <b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |            |
| <b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |            |
| 372 - 09.01.10.122.0008.2.033.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 1.033,02   |
| 376 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 600,00     |
| 376 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1.708,52   |
| 377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00  |
| 377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00   |
| 389 - 09.01.10.301.0008.1.004.449051.01.3010000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 480.000,00 |
| 396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 40.000,00  |
| 396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 5.000,00   |
| 401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 20.000,00  |
| 401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 103.556,00 |
| 401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 4.570,00   |
| 401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 48.600,00  |
| 401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 2.100,00   |
| 401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.850,00   |
| 401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 7.737,44   |
| 401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 2.115,00   |
| 406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 54.000,00  |
| 406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 48.238,00  |
| 406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 48.238,00  |
| 406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 450,00     |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|   |            |
|---|------------|
| 414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 164.230,00 |
| 414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 3.906,48   |
| 416 - 09.01.10.301.0008.2.058.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 6.680,00   |
| 417 - 09.01.10.301.0008.2.058.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.500,00   |
| 417 - 09.01.10.301.0008.2.058.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 400,00     |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 900.000,00 |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 17.200,00  |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 5.780,00   |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 4.189,63   |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 6.714,71   |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.900,00   |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.930,46   |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.100,00   |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 6.045,35   |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 487,98     |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.154,61   |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 125,69     |
| 430 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.05.3020004. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 41.272,00  |
| 430 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.05.3020004. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 40.000,00  |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.400,00   |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.860,00   |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 64.000,00  |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.600,00  |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.550,00  |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.680,00  |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 48.600,00  |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|   |           |
|---|-----------|
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.300,00  |
| 433 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.551,00 |
| 441 - 09.01.10.302.0008.2.051.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.965,00  |
| 442 - 09.01.10.302.0008.2.051.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.150,00  |
| 444 - 09.01.10.302.0008.2.059.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200,00    |
| 447 - 09.01.10.303.0008.2.064.319013.01.3040000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 6.571,19  |
| 447 - 09.01.10.303.0008.2.064.319013.01.3040000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 12.256,56 |
| 448 - 09.01.10.303.0008.2.064.319016.01.3040000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 1.250,18  |
| 451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 15.000,00 |
| 451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.022,65  |
| 456 - 09.01.10.303.0008.2.064.339036.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 3.697,78  |
| 457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 28.000,00 |
| 457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.000,00 |
| 471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 50.000,00 |
| 471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.050,00  |
| 471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.022,70  |
| 471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 6.000,00  |
| 476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.000,00 |
| 476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.060,00 |
| 476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.200,00  |
| 477 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00  |
| 483 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3030000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 10.505,00 |
| 483 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3030000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 3.586,05  |
| 483 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3030000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 24,81     |
| 489 - 09.01.10.305.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 6.410,00  |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|  |            |
|--|------------|
| 492 - 09.01.10.305.0008.2.062.339040.01.3030000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 378,00     |
| 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 13.448,02  |
| 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 13.448,02  |
| 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 4.000,00   |
| 944 - 09.01.10.301.0008.2.057.319113.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO               | 1.500,00   |
| 1002 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          | 150.286,59 |
| 1003 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   | 28.862,27  |
| 1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     | 46.000,00  |
| 1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     | 226.880,00 |
| 1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     | 14.130,00  |
| 1142 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.8000017. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     | 140.712,00 |
| 1171 - 09.01.10.302.0008.2.049.339036.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           | 6.541,15   |
| 1233 - 09.01.10.301.0008.2.057.339049.05.3130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE                                     | 12.906,00  |
| <b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>   |            |
| <b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |            |
| 809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 60.000,00  |
| 809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 1.088,00   |
| 812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 9.292,38   |
| 812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 14.509,30  |
| 812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 5.419,70   |
| 812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 14.834,94  |
| 812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 20.000,00  |
| 812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 33.275,69  |
| 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.000,00   |
| 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.300,00   |
| 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 24.118,56  |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|   |                     |
|---|---------------------|
| 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.000,00           |
| 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500,00              |
| 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 320,00              |
| 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.000,00            |
| 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00            |
| 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00           |
| 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00            |
| 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.700,00           |
| 1125 - 11.02.08.122.0029.2.120.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 5.881,44            |
| 1125 - 11.02.08.122.0029.2.120.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 2.986,16            |
| 1125 - 11.02.08.122.0029.2.120.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 448,39              |
| <b>11.03 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>                      |                     |
| 541 - 11.03.08.243.0027.2.001.339032.01.5100000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA              | 210.000,00          |
| <b>13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE</b>                                   |                     |
| <b>13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>  |                     |
| 666 - 13.02.15.452.0015.2.091.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO      | 3.014,82            |
| 668 - 13.02.15.452.0015.2.091.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 7.143,87            |
| <b>Total Suplementação:</b>   | <b>8.804.096,91</b> |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

**Anulações Totais e Parciais:**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|   |            |
|---|------------|
| 221 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 479.876,91 |
| 230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO  | 423.350,00 |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 07/06/2023 às 08:36:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4418-0c75-7e5b-f9bd>



# Prefeitura de Itupeva

|   |              |
|---|--------------|
| 230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.103.350,00 |
| 230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 211.049,71   |
| 234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.200,00     |
| 246 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 256.889,67   |
| 252 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 135.312,41   |
| 265 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 267.064,00   |
| 279 - 07.01.12.365.0020.2.084.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 918.000,00   |
| 284 - 07.01.12.365.0020.2.084.449052.01.2130000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 136.672,00   |
| 284 - 07.01.12.365.0020.2.084.449052.01.2130000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 163.328,00   |
| 304 - 07.01.12.365.0020.2.086.449052.01.2120000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 579.650,00   |
| 315 - 07.01.12.365.0024.2.082.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 58.655,63    |
| 315 - 07.01.12.365.0024.2.082.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 59.163,03    |
| 315 - 07.01.12.365.0024.2.082.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 247.181,34   |
| 320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 32.978,10    |
| 329 - 07.01.12.368.0007.2.085.339046.01.2200000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 17.000,00    |
| 894 - 07.01.12.306.0024.2.079.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 38.525,00    |
| <b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |              |
| <b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |              |
| 370 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 1.033,02     |
| 370 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 1.708,52     |
| 375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 25.000,00    |
| 375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 13.000,00    |
| 375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 4.570,00     |
| 375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 600,00       |
| 375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 6.410,00     |
| 375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 14.130,00    |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|   |           |
|---|-----------|
| 375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 17.200,00 |
| 375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 5.780,00  |
| 375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 6.680,00  |
| 375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 13.448,02 |
| 377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.050,00  |
| 379 - 09.01.10.122.0008.2.033.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 15.000,00 |
| 379 - 09.01.10.122.0008.2.033.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 8.000,00  |
| 389 - 09.01.10.301.0008.1.004.449051.01.3010000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 2.115,00  |
| 392 - 09.01.10.301.0008.1.028.449051.01.3010000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 2.100,00  |
| 392 - 09.01.10.301.0008.1.028.449051.01.3010000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 1.154,61  |
| 393 - 09.01.10.301.0008.2.026.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.189,63  |
| 401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.000,00  |
| 401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.906,48  |
| 401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.586,05  |
| 404 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.3010008. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 5.000,00  |
| 406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.680,00 |
| 406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500,00    |
| 406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 48.600,00 |
| 408 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.05.3010008. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 408 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.05.3010008. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500,00  |
| 410 - 09.01.10.301.0008.2.057.339046.01.3010000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 54.000,00 |
| 418 - 09.01.10.302.0008.1.012.449051.01.3020000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 48.600,00 |
| 418 - 09.01.10.302.0008.1.012.449051.01.3020000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 1.300,00  |
| 419 - 09.01.10.302.0008.1.017.449051.01.3020000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 3.022,65  |
| 419 - 09.01.10.302.0008.1.017.449051.01.3020000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 6.045,35  |
| 419 - 09.01.10.302.0008.1.017.449051.01.3020000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 3.022,70  |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|   |            |
|---|------------|
| 422 - 09.01.10.302.0008.2.049.319011.01.3020000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 6.541,15   |
| 427 - 09.01.10.302.0008.2.049.335039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  | 200,00     |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 4.400,00   |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 9.860,00   |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 46.000,00  |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 13.448,02  |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 4.000,00   |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 24,81      |
| 430 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.05.3020004. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 22.551,00  |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 480.000,00 |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.200,00   |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.850,00   |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.500,00   |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 400,00     |
| 434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 64.000,00  |
| 437 - 09.01.10.302.0008.2.049.339092.05.3020004. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 40.000,00  |
| 445 - 09.01.10.302.0008.2.067.335085.01.3020000. - CONTRATO DE GESTÃO-                            | 1.100,00   |
| 446 - 09.01.10.303.0008.2.064.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 6.571,19   |
| 446 - 09.01.10.303.0008.2.064.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 12.256,56  |
| 446 - 09.01.10.303.0008.2.064.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 1.250,18   |
| 446 - 09.01.10.303.0008.2.064.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 3.697,78   |
| 457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.600,00  |
| 457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.060,00  |
| 457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.714,71   |
| 459 - 09.01.10.303.0008.2.064.339046.01.3040000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 28.000,00  |
| 464 - 09.01.10.303.0008.2.068.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.900,00   |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|  |            |
|--|------------|
| 465 - 09.01.10.304.0008.1.001.449051.01.3030000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | 6.000,00   |
| 476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 3.930,46   |
| 479 - 09.01.10.304.0008.2.062.339046.01.3030000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 11.000,00  |
| 484 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 10.505,00  |
| 484 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 3.965,00   |
| 484 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 7.737,44   |
| 491 - 09.01.10.305.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 378,00     |
| 520 - 09.01.10.301.0008.1.004.449051.01.3010021. - OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | 140.712,00 |
| 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 15.000,00  |
| 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 20.000,00  |
| 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 900.000,00 |
| 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 50.000,00  |
| 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 48.238,00  |
| 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 15.550,00  |
| 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 48.238,00  |
| 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 164.230,00 |
| 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 226.880,00 |
| 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 103.556,00 |
| 524 - 09.01.10.302.0008.2.067.335085.05.3020004. - CONTRATO DE GESTÃO-                                     | 41.272,00  |
| 929 - 09.01.10.304.0008.2.062.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 3.150,00   |
| 1004 - 09.01.10.304.0008.2.062.319011.05.3130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          | 150.286,59 |
| 1005 - 09.01.10.304.0008.2.062.319013.05.3130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   | 28.862,27  |
| 1005 - 09.01.10.304.0008.2.062.319013.05.3130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   | 12.906,00  |
| 1084 - 09.01.10.302.0008.2.067.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                                    | 450,00     |
| 1271 - 09.01.10.301.0008.1.004.449051.01.3010022. - OBRAS E INSTALAÇÕES                                    | 487,98     |
| 1271 - 09.01.10.301.0008.1.004.449051.01.3010022. - OBRAS E INSTALAÇÕES                                    | 125,69     |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

## 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 11.01 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

538 - 11.01.08.242.0029.2.008.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

### 11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

803 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.275,69

808 - 11.02.08.122.0029.2.120.335039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

808 - 11.02.08.122.0029.2.120.335039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00

808 - 11.02.08.122.0029.2.120.335039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.292,38

817 - 11.02.08.122.0029.2.120.339040.01.5100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1.000,00

818 - 11.02.08.122.0029.2.120.339046.01.5100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 22.000,00

826 - 11.02.08.242.0029.2.124.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.509,30

826 - 11.02.08.242.0029.2.124.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.419,70

827 - 11.02.08.242.0029.2.124.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.834,94

827 - 11.02.08.242.0029.2.124.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.986,16

827 - 11.02.08.242.0029.2.124.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.088,00

827 - 11.02.08.242.0029.2.124.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 320,00

827 - 11.02.08.242.0029.2.124.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 448,39

832 - 11.02.08.244.0027.2.004.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.118,56

832 - 11.02.08.244.0027.2.004.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

832 - 11.02.08.244.0027.2.004.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.881,44

836 - 11.02.08.244.0028.2.038.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

845 - 11.02.08.244.0029.2.125.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

845 - 11.02.08.244.0029.2.125.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.700,00

892 - 11.02.08.244.0028.2.037.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 210.000,00

1196 - 11.02.08.244.0029.2.125.449052.02.5000041. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

### 13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



## Prefeitura de Itupeva

### 13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

|   |          |
|---|----------|
| 662 - 13.02.15.452.0015.2.091.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 7.143,87 |
| 669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.014,82 |

---

**Total Anulação: 8.804.096,91**

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de abril de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUIZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

## DECRETO Nº 3.597, DE 03 DE ABRIL DE 2023

### Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.101.006,60 (três milhões, cento e um mil, seis reais e sessenta centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

#### 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

##### 01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

7 - 01.01.04.122.0002.2.007.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

##### 01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

46 - 01.04.06.181.0030.2.020.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 3.400,00

54 - 01.04.06.181.0030.2.130.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 93.335,00

54 - 01.04.06.181.0030.2.130.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 93.335,00

54 - 01.04.06.181.0030.2.130.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 93.335,00

1277 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.02.1000232. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.095,52

1277 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.02.1000232. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.612,26

1277 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.02.1000232. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.312,22

1278 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.02.1000232. - MATERIAL DE CONSUMO 27.915,52

1281 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.01.1000232. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25,80

1281 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.01.1000232. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2,70

#### 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E FUNDIÁRIOS

##### 02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|  |            |
|--|------------|
| 67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 270,00     |
| 67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 9.000,00   |
| 67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 6.100,00   |
| <b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>   |            |
| <b>03.01 - GESTÃO PÚBLICA</b>  |            |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 3.500,00   |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 6.000,00   |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 9.100,00   |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 40.000,00  |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 432.000,00 |
| <b>03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS</b>   |            |
| 105 - 03.03.04.122.0006.2.007.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL               | 601,61     |
| 110 - 03.03.04.122.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.600,00   |
| <b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>  |            |
| <b>04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA</b>   |            |
| 122 - 04.01.04.123.0006.2.007.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 12.000,00  |
| 125 - 04.01.04.123.0006.2.007.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 6.000,00   |
| 129 - 04.01.04.123.0006.2.007.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                             | 77.000,00  |
| 132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                       | 200.000,00 |
| <b>05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO</b>  |            |
| <b>05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>  |            |
| 142 - 05.01.15.122.0004.2.033.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 47.180,00  |
| 142 - 05.01.15.122.0004.2.033.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 6.300,00   |
| 142 - 05.01.15.122.0004.2.033.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 1.520,00   |
| 142 - 05.01.15.122.0004.2.033.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 500,00     |
| 144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.000,00  |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|  |            |
|--|------------|
| 144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 7.500,00   |
| 144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 29.505,00  |
| 145 - 05.01.15.122.0004.2.033.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 3.000,00   |
| 149 - 05.01.15.122.0004.2.033.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 16.200,00  |
| <b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>  |            |
| <b>06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>   |            |
| 187 - 06.01.15.451.0004.2.109.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 100.000,00 |
| 195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 12.100,00  |
| 195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 40.000,00  |
| 195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 2.400,00   |
| 195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 2.400,00   |
| 196 - 06.01.15.451.0004.2.110.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 378,00     |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>   |            |
| <b>08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER</b>  |            |
| 344 - 08.01.27.122.0016.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 16.000,00  |
| 344 - 08.01.27.122.0016.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 155.702,00 |
| 345 - 08.01.27.122.0016.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1.700,00   |
| 359 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 2.670,00   |
| 359 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 45.550,00  |
| 359 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 900,00     |
| 366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 9.050,00   |
| 366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 11.300,00  |
| 366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 5.110,00   |
| 366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 5.110,00   |
| 366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 74.000,00  |
| 366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 150.000,00 |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

369 - 08.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 230.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO**

510 - 10.01.04.122.0002.2.033.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00

**12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA**

**12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA**

589 - 12.01.20.606.0010.2.056.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00

591 - 12.01.20.606.0010.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

**12.02 - GESTÃO DA CULTURA**

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.489,00

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 38.000,00

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.700,00

**13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE**

**13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE**

654 - 13.01.18.542.0025.2.056.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 25.900,00

654 - 13.01.18.542.0025.2.056.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 07/06/2023 às 08:36:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4418-0c75-7e5b-f9bd>



# Prefeitura de Itupeva

|  |            |
|--|------------|
| 654 - 13.01.18.542.0025.2.056.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 2.600,00   |
| 654 - 13.01.18.542.0025.2.056.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 25.900,00  |
| 656 - 13.01.18.542.0025.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 3.020,00   |
| 656 - 13.01.18.542.0025.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 111.427,19 |
| 656 - 13.01.18.542.0025.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 111.427,19 |
| 657 - 13.01.18.542.0025.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1.680,00   |
| 661 - 13.01.18.542.0025.2.056.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 2.500,00   |
| <b>13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>   |            |
| 686 - 13.03.15.452.0015.2.114.339030.01.4400000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 94.750,00  |
| <b>13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO</b>                                       |            |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 6.341,00   |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 8.695,29   |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 2.500,00   |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.500,00   |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.000,00   |
| 690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 3.695,30   |
| 691 - 13.04.18.541.0014.2.022.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 2.809,00   |
| 700 - 13.04.18.542.0014.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.500,00   |
| 700 - 13.04.18.542.0014.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 17.100,00  |
| <b>13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL</b>   |            |
| 725 - 13.06.18.542.0025.2.098.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 2.000,00   |
| 731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 1.500,00   |
| 731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 2.809,00   |
| 731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 2.500,00   |
| 731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 5.809,00   |
| 731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 2.809,00   |
| 731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 2.000,00   |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

## 14 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

### 14.01 - GESTÃO DA INDÚSTRIA

753 - 14.01.22.661.0005.2.144.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 30,00

### 14.02 - GESTÃO DO COMÉRCIO

767 - 14.02.23.691.0005.2.145.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

### 16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

793 - 16.01.06.182.0013.2.117.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 49.800,00

793 - 16.01.06.182.0013.2.117.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

793 - 16.01.06.182.0013.2.117.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

795 - 16.01.06.182.0013.2.117.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

**Total Suplementação: 3.101.006,60**

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

### Anulações Totais e Parciais:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

9 - 01.01.04.122.0002.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

**01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

43 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 93.335,00

43 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 25,80

45 - 01.04.06.181.0030.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.400,00

45 - 01.04.06.181.0030.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 93.335,00

51 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 93.335,00

59 - 01.04.06.181.0030.2.131.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2,70

1277 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.02.1000232. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.915,52

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|   |            |
|---|------------|
| 1278 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.02.1000232. - MATERIAL DE CONSUMO                           | 9.095,52   |
| 1278 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.02.1000232. - MATERIAL DE CONSUMO                           | 5.612,26   |
| 1278 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.02.1000232. - MATERIAL DE CONSUMO                           | 31.312,22  |
| <b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E FUNDIÁRIOS</b>                               |            |
| <b>02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>   |            |
| 65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                             | 270,00     |
| 69 - 02.01.02.061.0003.2.006.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                             | 9.000,00   |
| 72 - 02.01.02.061.0003.2.006.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 6.100,00   |
| <b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA</b>  |            |
| <b>03.01 - GESTÃO PUBLICA</b>   |            |
| 80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                             | 3.500,00   |
| 80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                             | 6.000,00   |
| 80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                             | 9.100,00   |
| 80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                             | 432.000,00 |
| 85 - 03.01.04.122.0006.2.137.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                             | 40.000,00  |
| <b>03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS</b>  |            |
| 103 - 03.03.04.122.0006.2.007.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 601,61     |
| 112 - 03.03.04.122.0006.2.007.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 1.600,00   |
| <b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>   |            |
| <b>04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA</b>  |            |
| 123 - 04.01.04.123.0006.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 12.000,00  |
| 123 - 04.01.04.123.0006.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 6.000,00   |
| 123 - 04.01.04.123.0006.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 2.809,00   |
| 123 - 04.01.04.123.0006.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 2.500,00   |
| 124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 77.000,00  |
| <b>05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO</b>   |            |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

## 05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

|  |           |
|--|-----------|
| 144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 6.300,00  |
| 145 - 05.01.15.122.0004.2.033.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 47.180,00 |
| 146 - 05.01.15.122.0004.2.033.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 10.000,00 |
| 149 - 05.01.15.122.0004.2.033.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 1.520,00  |
| 149 - 05.01.15.122.0004.2.033.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 7.500,00  |
| 149 - 05.01.15.122.0004.2.033.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 3.000,00  |
| 152 - 05.01.15.451.0004.1.030.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 500,00    |
| 152 - 05.01.15.451.0004.1.030.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 16.200,00 |
| 903 - 05.01.15.451.0004.1.073.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 29.505,00 |

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

### 06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

|   |            |
|---|------------|
| 193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO  | 100.000,00 |
| 193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO  | 378,00     |
| 193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO  | 12.100,00  |
| 193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO  | 2.400,00   |
| 193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO  | 2.400,00   |
| 197 - 06.01.15.451.0004.2.110.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  | 40.000,00  |
| 1265 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1000248. - OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 |

## 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### 08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

|   |            |
|---|------------|
| 346 - 08.01.27.122.0016.2.056.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 16.000,00  |
| 358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 2.670,00   |
| 358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 155.702,00 |
| 361 - 08.01.27.812.0016.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.550,00  |
| 363 - 08.01.27.812.0016.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 9.050,00   |
| 363 - 08.01.27.812.0016.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 11.300,00  |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|  |            |
|--|------------|
| 363 - 08.01.27.812.0016.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO   | 5.110,00   |
| 363 - 08.01.27.812.0016.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO   | 5.110,00   |
| 1167 - 08.01.27.812.0016.1.064.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES  | 1.700,00   |
| 1243 - 08.01.27.812.0016.1.064.449051.02.1000239. - OBRAS E INSTALAÇÕES  | 150.000,00 |
| 1244 - 08.01.27.812.0016.1.064.449051.01.1000239. - OBRAS E INSTALAÇÕES  | 74.000,00  |
| 1244 - 08.01.27.812.0016.1.064.449051.01.1000239. - OBRAS E INSTALAÇÕES  | 900,00     |
| 1244 - 08.01.27.812.0016.1.064.449051.01.1000239. - OBRAS E INSTALAÇÕES  | 230.000,00 |
| <b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>   |            |
| <b>11.03 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>   |            |
| 858 - 11.03.08.243.0027.2.001.339239.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 18.000,00  |
| <b>12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA</b>   |            |
| <b>12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>   |            |
| 582 - 12.01.20.606.0010.2.055.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 50.000,00  |
| 583 - 12.01.20.606.0010.2.055.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 100.000,00 |
| 583 - 12.01.20.606.0010.2.055.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 32.489,00  |
| 583 - 12.01.20.606.0010.2.055.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 26.000,00  |
| 593 - 12.01.20.606.0010.2.056.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO   | 6.000,00   |
| 598 - 12.01.20.606.0010.2.143.339039.01.1000194. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 5.000,00   |
| <b>12.02 - GESTÃO DA CULTURA</b>   |            |
| 614 - 12.02.13.392.0011.2.043.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 17.700,00  |
| 615 - 12.02.13.392.0011.2.043.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 5.000,00   |
| 616 - 12.02.13.392.0011.2.043.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 70.000,00  |
| 617 - 12.02.13.392.0011.2.043.339048.01.1100000. - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                         | 5.000,00   |
| 619 - 12.02.13.392.0011.2.044.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 5.000,00   |
| 622 - 12.02.13.392.0011.2.047.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 5.000,00   |
| 623 - 12.02.13.392.0011.2.047.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 38.000,00  |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|   |            |
|---|------------|
| 624 - 12.02.13.392.0011.2.047.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 20.000,00  |
| 625 - 12.02.13.392.0011.2.050.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 5.000,00   |
| 1083 - 12.02.13.392.0011.2.044.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | 2.000,00   |
| <b>13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE</b>                                   |            |
| <b>13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE</b>  |            |
| 661 - 13.01.18.542.0025.2.056.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2.500,00   |
| <b>13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>  |            |
| 667 - 13.02.15.452.0015.2.091.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.695,30   |
| 669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.020,00   |
| 669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.900,00  |
| 669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.680,00   |
| 669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 111.427,19 |
| 669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500,00   |
| <b>13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>  |            |
| 682 - 13.03.15.452.0015.2.093.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 94.750,00  |
| <b>13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO</b>                              |            |
| 691 - 13.04.18.541.0014.2.022.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.341,00   |
| 691 - 13.04.18.541.0014.2.022.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.809,00   |
| 692 - 13.04.18.541.0014.2.023.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00   |
| 699 - 13.04.18.542.0014.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 2.600,00   |
| 699 - 13.04.18.542.0014.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 8.695,29   |
| 702 - 13.04.18.542.0014.2.021.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 1.500,00   |
| 705 - 13.04.18.542.0014.2.021.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2.500,00   |
| <b>13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL</b>                                      |            |
| 713 - 13.06.18.541.0025.2.100.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 2.600,00   |
| 727 - 13.06.18.542.0025.2.098.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 2.000,00   |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|  |            |
|--|------------|
| 730 - 13.06.18.542.0025.2.098.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 1.500,00   |
| 730 - 13.06.18.542.0025.2.098.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 2.000,00   |
| 732 - 13.06.18.542.0025.2.099.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 2.809,00   |
| <b>13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES</b>   |            |
| 743 - 13.08.15.453.0026.2.107.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 111.427,19 |
| 744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 25.900,00  |
| 744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 17.100,00  |
| 745 - 13.08.15.453.0026.2.108.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 5.809,00   |
| <b>14 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO</b>                                      |            |
| <b>14.01 - GESTÃO DA INDÚSTRIA</b>   |            |
| 756 - 14.01.22.661.0005.2.144.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 30,00      |
| <b>14.02 - GESTÃO DO COMÉRCIO</b>  |            |
| 768 - 14.02.23.691.0005.2.145.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 500,00     |
| <b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>   |            |
| <b>16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL</b>  |            |
| 787 - 16.01.06.182.0013.2.116.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.500,00   |
| 797 - 16.01.06.182.0013.2.117.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 10.000,00  |
| 800 - 16.01.06.182.0013.2.117.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 16.000,00  |
| 801 - 16.01.06.182.0013.2.118.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 49.800,00  |
| <b>Total Anulação:</b>   |            |
| <b>3.101.006,60</b>  |            |

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de abril de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 3.597/2023

12

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

## DECRETO Nº 3.598, DE 03 DE ABRIL DE 2023

**Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.464.271,75 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

**01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

|  |           |
|--|-----------|
| 1277 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.02.1000232. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 45.000,00 |
| 1278 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.02.1000232. - MATERIAL DE CONSUMO                | 55.000,00 |

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**

**06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**

|   |            |
|---|------------|
| 1279 - 06.01.15.451.0004.1.009.449051.02.1000231. - OBRAS E INSTALAÇÕES         | 450.000,00 |
| 1280 - 06.01.15.451.0004.1.056.339093.02.1000197. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 7.217,99   |
| 1280 - 06.01.15.451.0004.1.056.339093.02.1000197. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5,80       |

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|  |            |
|--|------------|
| 396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.140,70   |
| 396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00  |
| 396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 716.269,35 |
| 943 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 387,80     |
| 943 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 34.163,69  |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 07/06/2023 às 08:36:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4418-0c75-7e5b-f9bd>



# Prefeitura de Itupeva

|   |                     |
|---|---------------------|
| 944 - 09.01.10.301.0008.2.057.319113.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO      | 80.128,88           |
| 945 - 09.01.10.301.0008.2.057.319016.05.3010008. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 1.279,44            |
| 947 - 09.01.10.301.0008.2.057.339049.05.3010008. - AUXÍLIO TRANSPORTE                             | 42.378,00           |
| 1002 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.300,10            |
| <b>Total Suplementação:</b>   | <b>1.464.271,75</b> |

## Superávits Financeiros:

**Total Superávit Financeiro: 1.464.271,75**

**Art. 2º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de abril de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

## DECRETO Nº 3.599, DE 03 DE ABRIL DE 2023

**Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.172.330,00 (três milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta reais) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**

**06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**

201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 202.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

894 - 07.01.12.306.0024.2.079.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.400.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

530 - 09.01.10.305.0008.2.062.339039.02.3030007. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 64.330,00

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

834 - 11.02.08.244.0027.2.019.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 366.000,00

1125 - 11.02.08.122.0029.2.120.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 140.000,00

**Total Suplementação: 3.172.330,00**

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 07/06/2023 às 08:36:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4418-0c75-7e5b-f9bd>



# Prefeitura de Itupeva

Decreto nº 3.599/2023

02

## Excessos de Arrecadação:

---

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| <b>Total Excesso:</b> | <b>3.172.330,00</b> |
|-----------------------|---------------------|

**Art. 2º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de abril de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100

**DECRETO Nº 3.617, DE 24 DE MAIO DE 2023**

***Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite - "VIVALEITE" e dá outras providências.***

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no Projeto Estadual do Leite - "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Itupeva e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, com as seguintes representatividades:

**I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo**

Titular: Alexandra Maria Joaquim Benetti - RG nº 41.244.652-2

Suplente: Valter José Baroni Gonçalves - RG nº 10.945.933-7

**II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Janayna Januário Lins - RG nº 30.720.194-6

Suplente: Lucas Teodoro Dino - RG nº 49.519.133-4

**III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: José Ednaldo da Cruz - RG nº 55.568.166-X

Suplente: Katherine Castello Bertolini - RG nº 27.888.406-4

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.612, de 09 de maio de 2023.

Itupeva, 24 de maio de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**

**Prefeito Municipal**

Decreto nº 3.617/2023 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

.....



# Prefeitura de Itupeva

## DECRETO Nº 3.619, DE 29 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 1º do Decreto nº 2.992, de 21 de fevereiro de 2019, que designa servidores para exercerem a função de Autoridade Sanitária de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itupeva, e dá outras providências.

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 2.992, de 21 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Autoridade Sanitária de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

| Profissional                   | Cargo                                       | Credencial |
|--------------------------------|---|------------|
| Ana Carolina Pin Benutti       | Fiscal de Saúde Pública                     | 8090       |
| Ana Lúcia Deboni               | Agente de Saneamento                        | 1897       |
| Ângela Maria Izzo              | Técnica em Nutrição                         | 1053       |
| Anderson Nakanishi Bastos      | Biólogo                                     | 7236       |
| Cassio Luiz Aparecido Silva    | Fiscal de Saúde Pública                     | 7153       |
| Gilmara Cristina Breda         | Gerente de Saúde                            | 2855       |
| Gustavo Pereira Augusto        | Engenheiro Civil                            | 8400       |
| Ionice dos Santos Alves Araújo | Assistente Administrativo                   | 4337       |
| Joseli Cristina Debone         | Coordenador Técnico da Vigilância Sanitária | 983        |
| Luciana Ozelo                  | Agente de Saneamento                        | 1539       |

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

|                                 |                  |      |
|---------------------------------|------------------|------|
| Renato Ferreira dos Santos      | Fiscal Sanitário | 3401 |
| Ricardo Novais Santos Carlos    | Fiscal Sanitário | 3559 |
| Rosemary Beatriz Silva Ambrósio | Dentista         | 405  |
| .....” (NR)                     |                  |      |

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.517, de 24 de agosto de 2022.

Itupeva, 29 de maio de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 07/06/2023 às 08:36:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4418-0c75-7e5b-f9bd>



Prefeitura de  
**Itupeva**

**DECRETO Nº 3.620, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**Regulamenta a 14ª edição do Salão de Artes Plásticas do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigo 2º da Lei nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a 14ª edição do Salão de Artes Plásticas do Município de Itupeva, instituído pela Lei nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 1.682, de 17 de abril de 2008, a realizar-se no período de 23 de agosto a 15 de setembro de 2023, no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, junto ao Parque da Cidade de Itupeva, sito na Avenida Emílio Chechinato, nº 706, Jardim Samambaia, Itupeva, São Paulo, cujos termos integram o anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 29 de maio de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**PERCY JOSE CLEVE KUSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.620/2023

### 14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva/SP

#### REGULAMENTO

#### 1. DENOMINAÇÃO E FINALIDADE:

- 1.1** O Salão de Artes Plásticas de Itupeva, instituído pela Lei Municipal nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 1.682, de 17 de abril de 2008, será promovido em sua 14ª Edição pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura da Prefeitura Municipal de Itupeva, a realizar-se no período 23 de agosto a 15 de setembro de 2023.
- 1.2** O Salão destina-se a reunir, fomentar, promover e propagar as artes visuais, propiciando a reflexão do momento artístico atual, além da valorização do artista local.

#### 2. REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:

- 2.1** O 14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva será realizado no período de 23 de agosto a 15 de setembro de 2023, no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, sito na Avenida Emílio Chechinato, 706, Jardim Samambaia, Itupeva/SP.
- 2.2** A abertura e premiação do 14º Salão de Artes Plásticas será às 19h do dia 23 de agosto de 2023, no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, sito na Avenida Emílio Chechinato, 706, Jardim Samambaia, Itupeva/SP.
- 2.3** A Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 9.158, de 17 de janeiro de 2023, terá como atribuições: planejar, organizar e realizar todas as etapas do Salão de Artes, vedada a participação de seus membros e parentes até 2º grau, sob supervisão da Secretaria de Agricultura e Cultura.
- 2.4** No ano de 2023, na 14ª Edição do Salão de Artes Plásticas, poderão participar artistas interessados nacionais e internacionais.
- 2.4.1** Todas as **despesas** para envio de obra, recebimentos, viagens, hospedagem, visto etc. são despesas de responsabilidade exclusiva do participante, não ensejando em nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Itupeva.

#### 3. PARTICIPAÇÃO:

- 3.1** O 14º Salão de Artes Plásticas conterá uma categoria exclusiva para avaliar os artistas residentes ou domiciliados em Itupeva, denominada “Local” e para os demais artistas, a categoria, denominada “Geral”.



## Prefeitura de Itupeva

**3.2** O 14º Salão de Artes Plásticas contará com inscrições de participantes com idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição.

**3.3** Para confirmar a participação na categoria “Local”, a comprovação se dará por **comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses) em nome do participante.**

**3.4** Todos os inscritos na Categoria “Local”, automaticamente também concorrerão com a Categoria “Geral”, podendo, inclusive, acumular premiação.

**3.5** Só poderão ser selecionadas para o 14º Salão de Artes obras originais e inéditas, produzidas a partir de 2020, devendo estar devidamente assinadas e datadas.

**3.6** As obras inscritas, para fins de participação e exposição serão pré-selecionadas a partir dos seguintes itens, quando for o caso:

- a) Substrato
- b) Tinta
- c) Resina
- d) Piton de acabamento em nível de condições de postura (suporte de trás do quadro – Gancho)
- e) Criação
- f) Teorias geral das cores e etc.
- g) Criatividade
- h) Ponto de principal Interesse
- i) Filosofia
- j) Ponto de fuga
- k) Narrativa
- l) Perspectiva

**3.7** O 14º Salão de Artes Plásticas será temático, e contará com o tema “ITUPEVA”, para a criação das obras, e deverá conter a justificativa da obra, no momento da inscrição para possível exposição.

**3.8.1 – Caso a obra não contenha a temática “Itupeva”, a mesma não será avaliada.**

**3.8** Caso a obra inscrita não possua as características citadas no item 3.6, a mesma não será exposta, e deverá ser retirada assim que for contatado pela comissão organizadora, quando da constatação do não atendimento ao item 3.6.

#### **4. INSCRIÇÃO:**

**4.1** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente ou via correio/transportadora no período de **17 de julho de 2023 a 11 de agosto (dias úteis)**, na Sede da Secretaria de Agricultura e Cultura, sito na Praça São Paulo, 02, Centro, Itupeva/SP, CEP: 13.195-168.

**4.2** Os artistas poderão inscrever 01 (uma) obra, em apenas uma das categorias:

- a) Categoria “Local”: **Arte Decorativa, Desenho/Gravura, Escultura, Fotografia ou Pintura.**



## Prefeitura de Itupeva

b) Categoria “Geral”: **Arte Decorativa, Desenho/Gravura, Escultura, Fotografia ou Pintura.**

**4.3** As obras deverão ter no máximo 1,50 metros de largura por 1,50 metros de altura, e no caso das tridimensionais, a profundidade máxima de 1,00 metro.

**4.4** Na categoria Fotografia, fica padronizado o tamanho de 40cm X 60cm, e deverá ser apresentado com moldura contendo gancho/suporte triangular para quadros. Não serão aceitas obras fora do padrão.

4.4.1 – Não serão aceitas inscrições de fotografia sem moldura. A falta do acessório, fará com que a inscrição seja recusada, sem direito a recurso.

**4.5** Na categoria Desenho, o mesmo deverá ser apresentado com moldura contendo gancho/suporte triangular para quadros. Não serão aceitas obras fora do padrão.

4.5.1 – Não serão aceitas inscrições de desenhos sem moldura. A falta do acessório, fará com que a inscrição seja recusada, sem direito a recurso.

**4.6** Poderão ser inscritas obras individuais ou coletivas. Para trabalhos realizados em grupo, um representante assinará a ficha de inscrição, na qual, obrigatoriamente, deverá constar a qualificação dos demais autores.

**4.7** No ato da inscrição, os artistas deverão preencher o formulário e entregar pessoalmente ou via correio ou transportadora, a obra e cópia dos seguintes documentos:

a) RG e CPF;

b) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses) no nome do participante (luz, água, internet, cartão de crédito ou telefone fixo);

c) Currículo resumido do artista;

d) Depoimento resumido sobre cada obra;

e) Todos os anexos, devidamente impressos, assinados. No caso de autores coletivos, todos deverão assinar a declaração e autorização.

4.7.1 – No caso de inscrição presencial, os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição.

**4.8** Não serão aceitas obras com materiais perecíveis ou adulteráveis que comprometam a integridade física do local, do público, dos funcionários e da obra.

**4.9** As obras deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Cultura de 17 de julho a 11 de agosto (dias úteis).

**4.10** As obras entregues via transportadora ou correios serão recebidas até a data do encerramento da inscrição.



## Prefeitura de Itupeva

4.10.1 Caso a obra não seja recebida até o prazo final da inscrição, a mesma não será inscrita, não cabendo justificativa de qualquer ordem.

**4.11** É de exclusiva responsabilidade do participante o envio da obra, bem como o seu tratamento durante o transporte. Ao participar do 14º Salão de Artes de Itupeva, o participante aceita que não haverá responsabilidade da Prefeitura de Itupeva durante o seu transporte.

**4.12** O ato da inscrição implica na automática e plena concordância deste regulamento.

### 5. SELEÇÃO:

**5.1** A seleção das obras será feita em duas fases por Júri de Seleção e Premiação composto por, no mínimo, 03 (três) membros de notório conhecimento no campo das artes plásticas, nomeados pela Comissão Organizadora.

**5.2** Na primeira fase, serão selecionadas as obras que serão expostas no Salão.

**5.2.1** A recusa poderá se dar, em virtude do tamanho do espaço físico da exposição.

**5.2.2** A recusa também poderá se dar pela não observação dos elementos obrigatórios do item 3.6 e da temática do item 3.7.

**5.3** O resultado da primeira fase será comunicado formalmente ou por telefone / e-mail aos artistas selecionados e poderá ser divulgado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura no Diário Oficial do Município e no site [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br), até o dia 20 de agosto de 2023.

**5.4** Na segunda fase, serão escolhidas as obras que serão premiadas, nos termos do item 6.

**5.5** O resultado da segunda fase e a entrega da premiação ocorrerão na abertura do 14º Salão de Artes, no dia 23 de agosto, às 19h, no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, sito na Avenida Emílio Chechinato, 706, Jardim Samambaia, Itupeva/SP.

**5.6** Cabe à Comissão Organizadora, no dia posterior à abertura do Salão, divulgar o resultado final no site: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br).

**5.7** Os valores correspondentes aos prêmios deverão ser entregues aos artistas contemplados no máximo em até 30 dias úteis. Caso haja alguma ocorrência a data será remarcada.

**5.8** As obras expostas serão exatamente as selecionadas, não sendo permitidas substituições ou modificações e ainda a retirada das mesmas antes do término do Salão.

**5.9** Serão irretroatáveis e irrecorríveis as decisões do Júri de Seleção e Premiação.



Prefeitura de  
**Itupeva**

## 6. PREMIAÇÃO:

**6.1** O Júri de Seleção do 14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, entre as obras selecionadas na segunda fase, atribuirá os seguintes prêmios:

### 6.1.1 LOCAL: Objeto Decorativo:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

### 6.1.2 LOCAL: Categoria Desenho/Gravura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

### 6.1.3 LOCAL: Categoria Escultura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

### 6.1.4 LOCAL: Categoria Fotografia:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

### 6.1.5 LOCAL: Categoria Pintura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



## Prefeitura de Itupeva

### 6.1.6 GERAL: Objeto Decorativo:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

### 6.1.7 GERAL: Categoria Desenho/Gravura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

### 6.1.8 GERAL: Categoria Escultura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

### 6.1.9 GERAL: Categoria Fotografia:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00 troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

### 6.1.10 GERAL: Categoria Pintura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00 troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

**6.2** Todo participante do 14º Salão de Artes Plásticas compromete-se a doar a obra, caso vencedora (1º lugar de cada categoria) para a Prefeitura Municipal de Itupeva, em “Termo de Doação” e emissão de “Certificado de Autenticidade”.

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



## Prefeitura de Itupeva

**6.2.1** As obras adquiridas mediante esta doação, de acordo com o item 6.2, farão parte do acervo municipal e poderão ser expostas nos próprios municipais, registrando-se o ato e doação nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva, sendo considerados de importante relevância ao município.

**6.2.2** Caso o autor de alguma obra vencedora não faça a doação da mesma ao acervo municipal, não poderá fazer jus à premiação aquisitiva no valor de R\$ 3.000,00, na categoria local e de R\$ 6.000,00 da categoria Geral

**6.2.3** Na ficha de inscrição constará a aceitação de todos os itens deste regulamento, incluindo a doação da obra vencedora ao “Acervo Municipal”.

**6.2.3.1** A não aceitação dos termos deste regulamento pelo artista fará com que a inscrição seja rejeitada pela comissão organizadora.

**6.3** A premiação em moeda nacional corrente, será realizada em até 30 dias.

**6.4** Dos valores dos prêmios aquisitivos poderá ser retido na fonte do Imposto de Renda.

**6.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora com anuência da Secretária de Agricultura e Cultura.

**6.6** O Júri encaminhará à Comissão Organizadora a relação dos selecionados e as premiações, acompanhadas de Ata circunstanciada, lavrada na ocasião do julgamento.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**7.1** As despesas com entrega e retirada das obras ocorrerão por conta dos artistas.

**7.2** Após o término das exposições no 14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, as obras deverão ser retiradas pessoalmente pelo artista ou procurador legal no período de 18 a 22 de setembro no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluísio Rebello de Araújo”, sito na Avenida Emílio Chechinato, 706, Jardim Samambaia, Itupeva/SP.

**7.2.1** Caso o artista não retire suas obras no período citado no item 7.2 deste regulamento, a Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura fará o contato para agendamento de retirada das mesmas. Após 3 (três) agendamentos sem o comparecimento do artista, as obras passarão a fazer parte do acervo municipal.



## Prefeitura de Itupeva

**7.3** A Prefeitura Municipal de Itupeva não se responsabilizará por danos que os trabalhos venham a sofrer, cabendo aos artistas segurá-las contra riscos de qualquer natureza, bem como as embalagens que acompanham os mesmos.

**7.4** Poderá ser confeccionado o “Catálogo do 14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, com pelo menos uma obra de cada artista inscrito no 14º Salão de Artes Plásticas, sendo a seleção de cada obra a cargo da Comissão Organizadora.

**7.4.1** – O lançamento oficial do “Catálogo do 14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva” contará com dados de contato dos inscritos, nas suas respectivas páginas e seu lançamento se dará após o término do evento, em data e hora a ser estipulada pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

**7.5** Poderão ser publicados adendos que completem ou aprimorem o presente regulamento, ressalvando-se a consulta e comunicação prévia a todos os inscritos até o momento da alteração.

### 8. CRONOGRAMA:

| PROCEDIMENTOS                     | DATA   | LOCAL   |
|-----------------------------------|--|---|
| Inscrição e Recebimento das Obras | De 17 de julho de 2023 até 11 de agosto de 2023 (dias úteis) | Sede da Secretaria De Agricultura e Cultura.<br>Praça São Paulo, 02, Centro.<br>Itupeva/SP - Brasil<br>CEP: 13295-168 |
| Seleção da 1ª fase                | 13 a 17 de agosto  | Divulgação até 20 de Agosto   |
| Seleção da 2ª fase                | até 20 de agosto   | Sessão Fechada  |
| Abertura da exposição e premiação | 23 de agosto de 2023, às 19h                                 | Cine Teatro Municipal Dr. Aluizio Rebello de Araújo   |
| Encerramento da Exposição         | 15 de setembro de 2023, às 17h                               | Cine Teatro Municipal Dr. Aluizio Rebello de Araújo   |
| Retirada das Obras                | De 18 a 22 de setembro de 2023 (das 8h às 17h - dias úteis)  | Cine Teatro Municipal Dr. Aluizio Rebello de Araújo   |













## Portarias

### PORTARIA Nº 9.653, DE 10 DE MAIO DE 2023

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Designar a Sra. **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, matrícula funcional nº 3304, Assistente Administrativo Especializado do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, em substituição a Sra. **EUNICE DE OLIVEIRA SCAPIN**, matrícula funcional 894, Assistente Administrativo Especializado do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para integrar a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 9.510, de 30 de março de 2023, na qualidade de membro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte três.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 9.654, DE 10 DE MAIO DE 2023

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 509 e 634, ambos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e pelas razões constantes do Processo Administrativo Disciplinar RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, matrícula funcional nº 3304, Assistente Administrativo Especializado do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, em substituição a Sra. **EUNICE DE OLIVEIRA SCAPIN**, matrícula funcional 894, Assistente Administrativo Especializado do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para integrar a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 9.434, de 16 de março de 2023, a dar continuidade a apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos que constam no processo administrativo nº 11234/2022, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte três.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**

**Prefeito Municipal**

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 9.764, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Designar a Dra. **PRISCILA RACHEL RIBEIRO**, procuradora do município, matrícula funcional nº 2803, **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários, e **CARLOS ANDRÉ CERQUEIRA**, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 2540, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, as condutas imputadas ao servidor de matrícula funcional nº 7959, no prazo de 60 (sessenta) dias, constante do processo administrativo nº 7309/2023, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte três.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjucação

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023**, que tem como objeto a Aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para aplicação a frio na presença de água, em embalagens de 25 kg, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 1504-0/2023.**

**Gabinete do secretário, em 06 de junho de 2023.**

**1.** Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023**, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 06/06/2023, conforme segue:

| LICITANTE: FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI |   |       |                |           |
|---|---|-------|----------------|-----------|
| CNPJ: 19.921.237/0001-33                |   |       |                |           |
| ITEM                                    | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | QUANT | UNID DE MEDIDA | R\$ UNIT  |
| 1                                       | CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO A FRIO NA PRESENÇA DE ÁGUA, EM EMBALAGENS DE 25 KG. | 2100  | SACOS          | R\$ 15,99 |

**2.** Publique-se.

**(ANTÔNIO GERMANO SAI)**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade\*

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



## Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, de 06 de junho de 2023. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para unidades escolares municipais, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) e <https://novobmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:30 horas do dia 22 de junho de 2023. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22 de junho de 2023, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

**MARCO ANTONIO MARCHI**

Prefeito Municipal



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 312, DE 05 DE JUNHO DE 2023.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 3978/2023 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 12 de junho de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome                       | RG.       |
|---------|----------------------------|-----------|
| 108º    | SÍLVIA YOKO KOROGUI FÁVARO | 295597148 |

Itupeva, 05 de junho de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP -CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 314, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022  
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Ref. Proc. 2464/2023 – Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 12 de junho de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome               | RG.       |
|---------|--------------------|-----------|
| 6º      | PAULA SOUZA MORAES | 330181944 |
| 7º      | ÉRIKA PICELLI      | 338745038 |

Itupeva, 05 de junho de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP -CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 316, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022  
ASSISTENTE SOCIAL**

Ref. Proc. 5295/2023 – Desenvolvimento Social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 12 de junho de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome             | RG.        |
|---------|------------------|------------|
| 5º      | JOSIANA OLIVEIRA | 36399648-5 |

Itupeva, 05 de junho de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP -CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100



## Eliminação



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**EDITAL Nº 311, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 3978/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **278/2023**, foi eliminada do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:

| Clas. | Nome                       | Motivo   |
|-------|----------------------------|--|
| 105º  | NEUSA MARIA ALVES DA SILVA | Não compareceu no dia <b>05/06/2023</b> conforme edital de convocação nº <b>278/2023</b> . |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 05 de junho de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP -CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**EDITAL Nº 313, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022  
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Ref. Proc. 2464/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que os candidatos abaixo relacionados, convocados para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, através do edital nº **281/2023**, foram eliminados do **Concurso Público nº 02/2022**, conforme o motivo abaixo:

| Clas. | Nome                   | Motivo   |
|-------|------------------------|--|
| 2º    | ANDRÉ PASCUAL RAMOS    | Não compareceu no dia <b>05/06/2023</b> conforme edital de convocação nº <b>281/2023</b> |
| 4º    | ALISSON JOSÉ DE ARAÚJO | Não compareceu no dia <b>05/06/2023</b> conforme edital de convocação nº <b>281/2023</b> |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 05 de junho de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP -CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**EDITAL Nº 315, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022  
ASSISTENTE SOCIAL**

Ref. Proc. 5295/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **ASSISTENTE SOCIAL**, através do edital nº **286/2023**, **foi eliminada do Concurso Público nº 02/2022, conforme o motivo abaixo:**

| Clas. | Nome                    | Motivo   |
|-------|-------------------------|--|
| 1º    | LEILA DOS SANTOS SUZUKI | Não compareceu no dia <b>05/06/2023</b> conforme edital de convocação nº <b>286/2023</b> |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 05 de junho de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP -CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100



## Editais

## Chamamento Público



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12 /2023 – CREDENCIAMENTO**

A **Prefeitura Municipal de Itupeva**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura**, torna público o processo de **seleção de COMERCIANTES E AMBULANTES interessados em participar do “1ª Feira Agro Itupeva”** que acontecerá nos dias 29 e 30 de Julho de 2023 em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente edital, a seleção de comerciantes e ambulantes, interessados em participar do “1ª Feira Agro Itupeva”, nos dias 29 e 30 de julho de 2023 em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

1.2. O horário do Evento será:

- a. 29.07.2023 (sábado) das 10h as 20h.
- b. 30.07.2023 (domingo) das 10h as 16h.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta seleção:

2.1.1. Pessoas jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar da seleção empresas que:

2.2.1. Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

2.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.3. Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO**

3.1. O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b. Formulário de produtos a serem comercializados (ANEXO II) devidamente preenchido;
- c. Cópia do cartão do CNPJ;

Pg. 1



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

- d. Comprovante de inscrição municipal no município de domicílio;
- e. Cópia do RG e do CPF ou da CNH;
- f. Cópia de um comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 12 meses).

3.2. Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, com identificação conforme item 3.2.1, que deverá ser entregue **no período de 12 de Junho a 23 de junho de 2023 (dias úteis)**, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura**, localizada na **Praça São Paulo, nº 02 – Centro, Itupeva – SP, de segunda a sexta das 08 às 17 horas**.

3.2.1. Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: “Credenciamento de COMERCIANTES E AMBULANTES interessados em participar da **1ª Feira Agro Itupeva**” e CNPJ do interessado.

3.2.2. Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.

#### **4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO**

4.1. A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção, composta pelos servidores FELIPE ZAMBOIM - matrícula nº 8486, THOMAS CLEMENTE FURLAN - matrícula nº 8485 e SUELEN PEREIRA PESTANA - matrícula nº 7310, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4.2. Fica reservada uma vaga para o Fundo Social da Solidariedade do Município de Itupeva para a venda de refrigerantes, água e cervejas em lata.

4.2.1. Todos os credenciados não poderão vender água, refrigerantes e cervejas em lata.

4.2.2. Deverão ser elencados no Anexo II os produtos que serão comercializados.

4.3. Na impossibilidade do espaço físico comportar todos os credenciados, dada a inviabilidade do espaço destinado a área de alimentação, a Administração Pública se reserva o direito de realizar um sorteio entre os credenciamentos, inclusive para formação de cadastro reserva em caso de o sorteado principal não comparecer na data estabelecida.

4.4. Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até **02 (dois) DIAS ÚTEIS**.

4.4.1. O recurso deverá ser entregue via documento **PROTOCOLADO** da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.

4.5. A lista com os nomes dos selecionados será publicada no Diário Oficial eletrônico

Pg. 2



do Município de Itupeva, conforme cronograma presente no Anexo III, que após transcorrido o prazo de recurso ficará declarado homologado o resultado divulgado.

4.5.1. Os locais de comercialização serão informados pela Comissão de Credenciamento na assinatura do termo de credenciamento.

4.6. Não havendo número suficiente de empreendimentos inscritos em alguma das categorias listadas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de convite a empreendimentos que atendam os critérios deste Edital.

4.7. O cronograma deste certame, com datas e prazos encontra-se no Anexo III.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Os selecionados só poderão exercer a atividade **exclusivamente** durante o evento descrito em item 1.1.

5.2. A exploração das atividades não gera à Secretaria de Agricultura e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva e demais repartições, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados.

5.3. A Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva, reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária do Município de Itupeva nos veículos/barracas para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes do efetivo funcionamento.

5.4. A Prefeitura de Itupeva **não** se responsabilizará pelo fornecimento de energia elétrica. Se necessário, os empreendimentos deverão ter autonomia elétrica ou providenciar seu próprio gerador.

5.5. **Os credenciados deverão possuir suas próprias barracas, food trucks e/ou trailers.** A Prefeitura de Itupeva não se responsabilizará por este fornecimento.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

6.1. A autorização concedida ao selecionado para participar do evento é de caráter **pessoal e intransferível**, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido;

6.2. Caso o empreendimento necessite de energia elétrica, a mesma deverá ser providenciada **pelo selecionado**.

6.3. É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese** poderão ser transferidos para a Administração;



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

6.4. São **vedadas** a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6.5. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

6.6. Poderão ser interditados aqueles que:

6.6.1. Manter ou comercializar mercadorias **não autorizadas** ou alimentos em desconformidade com a sua autorização;

6.6.2. Causar **dano** ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

6.6.3. Permitir a **permanência de animais** na área abrangida pelo respectivo equipamento;

6.6.4. **Utilizar** postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

6.6.5. **Perfurar ou de qualquer forma danificar** calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seus equipamentos;

6.6.6. Comercializar ou manter em seus equipamentos produtos em **desacordo** com a legislação sanitária aplicável;

6.6.7. **Jogar lixo ou detritos**, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O **descumprimento** às determinações deste edital implicará nas seguintes penalidades:

7.2. **Apreensão** de equipamentos e mercadorias;

7.3. **Cassação** da autorização;

7.4. **Proibição** em participar de eventos patrocinados pela Prefeitura de Itupeva pelo período de 02 anos;

## 8. DAS MERCADORIAS AUTORIZADAS

8.1. **Será permitida** a comercialização de alimentos preparados e produtos alimentícios industrializados prontos para consumo, sejam estes **produtos perecíveis ou não perecíveis**, sempre respeitando as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e a Vigilância Sanitária.

8.2. A comercialização de produtos ou alimentos perecíveis **é autorizada** mediante a

Pg. 4



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

**disponibilização de equipamentos** específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos;

8.3. **Será vedada** a entrega de produtos alimentícios em recipiente de vidro;

8.4. Para o armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda de alimentos, deverão **ser observadas** a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal;

8.5. **Todo e qualquer** produto deve garantir boa qualidade de consumo e utilização.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A fiscalização das regras atinentes à autorização de uso será **exercida** pela Prefeitura Municipal de Itupeva com apoio da Guarda Civil e a Secretaria de Agricultura e Cultura;

9.2. São partes integrantes deste Edital:

9.2.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;

9.2.2. Anexo II – Itens a serem comercializados;

9.2.3. Anexo III – Cronograma;

9.2.4. Anexo IV – Declaração de equipamentos;

9.2.5. Anexo V - Termo de Credenciamento;

9.3. **Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.**

Itupeva, 30 de Maio de 2023.

**Maria Luisa Campo Silvan Molena**  
**Secretária Municipal de Agricultura e Cultura**



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_  
 Proprietário do empreendimento \_\_\_\_\_  
 CNPJ \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone 1: \_\_\_\_\_ Fone 2: \_\_\_\_\_

Atesto para os devidos fins que detenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante a realização do 1ª Feira Agro Itupeva, que acontecerá nos dias 29 e 30 de julho de 2023.

Responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização do prato/porção, comprometo-me com a montagem do espaço de comercialização e produção, todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, estou ciente que é expressamente proibido iniciar a desmontagem antes do encerramento do evento e declaro ainda que não emprego menores de 16 anos.

Ciente dos compromissos, responsabilidades, assino o presente termo que regulariza minha participação no 1ª Feira Agro Itupeva, e autorizo, **sem qualquer** ônus à Prefeitura de Itupeva, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva – SP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante



**Prefeitura de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de Agricultura e Cultura**

**ANEXO II**  
**Itens a serem comercializados**

|  | <u>Descreva os Itens a serem comercializados:</u> |
|--|---|
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 07/06/2023 às 08:36:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4418-0c75-7e5b-f9bd>



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

### ANEXO III CRONOGRAMA

| ATIVIDADE   | DATA                     |
|---|--------------------------|
| Início das inscrições                                   | 26 de junho de 2023      |
| Prazo final das inscrições                              | 07 de julho de 2023      |
| Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica    | 10 de julho de 2023      |
| Divulgação da Lista Provisória                          | 12 de julho de 2023      |
| Prazo para encaminhamento de recurso                    | 13 e 14 de julho de 2023 |
| Prazo para análise do recurso                           | 17 e 18 de julho de 2023 |
| Divulgação da Lista Definitiva                          | 19 de julho de 2023      |
| Sorteio público e assinatura do Termo de Credenciamento | 21 de julho de 2023      |
| Período do Evento                                       | 29 e 30 de julho de 2023 |



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 12/2023**

A empresa \_\_\_\_\_

inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, cujo responsável legal \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

Declara estar ciente que **a voltagem do município de Itupeva é 220Volts** e que todos os equipamentos utilizados devem atender as condições técnicas necessárias, assim como estar em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, sob as penas da lei.

Discriminar abaixo a quantidade de **TODOS** os equipamentos utilizados e sua potência (ex: 1 microondas – 900W, 1 geladeira-800w).

| QTDE | EQUIPAMENTO | POTÊNCIA |
|------|-------------|----------|
|      |             |          |
|      |             |          |
|      |             |          |
|      |             |          |
|      |             |          |
|      |             |          |
|      |             |          |
|      |             |          |

Itupeva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**Prefeitura de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de Agricultura e Cultura**

**ANEXO V**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7672/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2023**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Cultura, **Sra.** ....., brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e inscrita no CPF nº XXXXXXXX, **CRENCIA** a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX e neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos e condições previstos no Edital de Chamamento Público nº /2023, o qual tem por objeto o processo de seleção de comerciantes e ambulantes interessados em participar do “**1ª Feira Agro Itupeva**”, nos dias 29 e 30 de julho de 2023.

Itupeva, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

Secretária Municipal de Agricultura e Cultura  
RG nº xx.xxx.xxx-xx  
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

**EMPRESA:**  
Nome: Cargo:  
RG nº xx.xxx.xxx-xx  
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

Pg.10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 07/06/2023 às 08:36:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4418-0c75-7e5b-f9bd>



## Publicidade Oficial

## Regulamentos



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura

**Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva de Itupeva –  
2023  
REGULAMENTO GERAL**

**I - DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS**

**Artigo 1º** - O "Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva 2023" é uma realização da Prefeitura Municipal de Itupeva, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

**Artigo 2º** - O "Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva 2023" tem como principais objetivos: Eleger a Corte da Expo Uva 2023, a qual permanece na condição de "Embaixatriz" do evento, desempenhando atividades de divulgação e solenidades oficiais. Além de sua função representativa e simbólica, a Corte torna-se referência de beleza e elegância feminina no Município, representando a tradição cultural de Itupeva, como produtora de uvas e colabora com o desenvolvimento social e cultural da cidade.

**II - DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO**

**Artigo 3º** - O "Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva 2023", evento de abrangência municipal, será realizado no dia 25 de Outubro de 2023 com previsão de início as 19h00, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

**III - DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 4º** - Poderão participar do concurso mulheres de acordo com os seguintes critérios:

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP  
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

**I** – A idade: Mínima de 18 anos e máxima de 36 anos, completos até a data do concurso.

**II** - As inscrições das candidatas menores, porém que até a data do Concurso tenham completados 18 anos, serão aceitas, devendo ser realizadas por pais e/ou responsáveis.

**III** - As inscrições serão prioritariamente das candidatas residentes em Itupeva (apresentar comprovante de residência emitidos nos últimos 06 meses: conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome da candidata ou parente até 3º grau), sendo que se existirem vagas remanescentes, essas serão disponibilizadas para as candidatas que residam em outro Município, desde que possuam vínculo familiar com o Município de Itupeva/SP.

**IV** - Ter disponibilidade para participar de eventos durante o ano em que o título de Rainha e Princesas (1ª e 2ª) é vigente, e não estar grávida.

**§ 1º** – NÃO poderão participar do 16º Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva Rainha e Princesas da 15ª Expo Uva de Itupeva.

**§ 2º** - As eleitas (rainha, princesas e vinhateiras), ao receberem convites para participação em eventos que não sejam promovidos pela Prefeitura Municipal de Itupeva, deverão solicitar, por escrito, autorização do uso da faixa, coroa e/ou elementos que remetam a premiação recebida na 16ª Corte da uva de Itupeva.

#### **IV - DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 5º** - As inscrições para o "Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Corte da Expo Uva 2023" de Itupeva deverão ser realizadas na Secretaria de Agricultura e Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 2, no período de 11 de Setembro de 2023 até 11 de Outubro de 2023, no horário das 8h às 16h, devendo a candidata preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição e o Termo de Concordância, o qual estará ciente da participação do concurso,

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP  
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

anexando cópias dos seguintes documentos:

- a)** RG;
- b)** CPF;
- c)** Comprovante de residência emitido nos últimos 06 meses; (conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome da candidata ou parente até 3º grau);
- d)** Para as inscrições das vagas de candidatas que residam em outro município, apresentar comprovante de residência de parente até 3º grau; podendo ser conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome do familiar.
- e)** uma foto 3x4 recente;
- f)** Uma foto de rosto e uma foto recente de corpo inteiro;
- g)** Declaração do empregador autorizando a candidata a participar dos eventos, caso eleita.

**Artigo 6º** - Serão disponibilizadas no mínimo 08 e no máximo 15 vagas por ordem de chegada, caso exceda o número de inscrições a candidata que tenha interesse poderá fazer a inscrição e aguardar em fila de espera por alguma desistência.

**Parágrafo único** - O "16º Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva - 2023", poderá ser cancelado ou modificado em virtude da ressurgência do CORONAVIRUS (covid19) ou pelo surgimento de novas emergências de saúde e eventuais desdobramentos de tal situação, conforme determinações da OMS (Organização Mundial de Saúde), bem como pelas orientações de autoridades de saúde nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

## **V - COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP  
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

**Artigo 7º** - A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 3 e no máximo 5 profissionais, que conheçam os objetivos do concurso bem como as tradições do meio rural. A escolha da Comissão Julgadora deve estar dentre profissionais relacionados a: Moda, Mundo Miss, Etiquetas, Fashion, Fotografia, Cabelo/Maquagem e Agricultura.

**Artigo 8º** - A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a Comissão Organizadora quaisquer responsabilidades quanto aos resultados.

**Artigo 9º** - Durante a apuração dos votos, deverá ser sorteada a participação de um pai/mãe ou responsável para acompanhar a apuração e o resultado dos votos da Comissão Julgadora.

## **VI - DA ELEIÇÃO E PREMIAÇÃO**

**Artigo 10º** - O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Simpatia;
- b) Elegância;
- c) Beleza Plástica e Desenvoltura;

**Artigo 11º** - As notas serão dadas de 5 (cinco) a 10 (dez) por quesito, sendo que a soma das notas dará o resultado, e a participante com a maior pontuação será declarada vencedora.

**Artigo 12º** - Caso haja empate na somatória de notas das candidatas, ficará estabelecido que o desempate será de acordo com a maior nota na ordem em que estão citadas no artigo 10º.

**Parágrafo único** – Caso permaneça o empate, depois de descartados todos os quesitos, o Júri se reunirá para escolher a vencedora.

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP  
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

**Artigo 13º** - Serão eleitos no concurso:

- a) 1 (uma) Rainha;
- b) 2 (duas) Princesas;
- c) 08 (oito) Vinhateiras.

**§ 1º** - As Princesas (1ª e 2ª, respectivamente) ganharão o direito de substituir a Rainha 2023, em casos de quebra de regulamento ou qualquer outro problema que a impossibilite de cumprir os compromissos.

**Artigo 14º** – Premiação:

- a) A Rainha receberá R\$3.000,00 (Três mil reais);
- b) A 1ª Princesa receberá R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- c) A 2ª Princesa receberá R\$1.000,00 (Mil reais).
- d) As vinhateiras classificadas do 1º ao 8º lugar receberão R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma.

**Parágrafo único** A premiação em pecúnia poderá ser realizada até o último dia útil do mês de dezembro em horário e local agendados previamente pela Comissão Organizadora, e será condicionada a participação das eleitas em eventos e reuniões determinados pela Secretaria de Agricultura e Cultura.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Artigo 15º** – A abertura oficial do “Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva 2023” de Itupeva, ocorrerá dia 25 de Outubro de 2023 às 19h, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, sendo obrigatória a presença de todas as candidatas, sob penalidade de desclassificação.

**Artigo 16º** - No dia do evento não será permitida a entrada de pessoas não

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP  
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

autorizadas no camarim, tais como, pais, parentes e amigos.

**§ 1º** - Caso isso aconteça, a candidata poderá ser penalizada com perda de pontos ou desclassificação.

**§ 2º** - Será permitido o acesso apenas aos organizadores, coordenação e candidatas.

**Artigo 17º** - Durante o evento as candidatas não poderão sair do camarim até sair o resultado final das colocações. Também não é permitido que pessoas que não estão participando do evento entrem e fiquem com as candidatas de acordo com o que foi descrito no artigo anterior e seus parágrafos.

**Artigo 18º** - As candidatas deverão respeitar os horários impostos pela Organização do Evento.

**Parágrafo único** - O não comparecimento implicará na desclassificação automática da candidata.

**Artigo 19º** - Durante o dia do evento é terminantemente proibido às candidatas ingerir bebidas alcoólicas, sob pena de desclassificação.

**Artigo 20º** - A qualquer momento do Concurso a Comissão Organizadora poderá eliminar candidatas que a seu critério possam prejudicar a realização ou a imagem do evento.

**Artigo 21º** - A simples finalização da inscrição e participação das candidatas, faz com que as mesmas comprometam-se a participar de matérias editoriais, sem nenhum custo adicional para a Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, nem para Prefeitura Municipal de Itupeva, implicando a inscrição no concurso em autorização expressa para publicação da sua imagem nos veículos de comunicação.

**Artigo 22º** - Também autorizam desde já, a divulgação de imagens produzidas em razão do Concurso para a utilização pela Organização do evento em qualquer campanha, matéria ou publicação, desde que para fins lícitos e morais e com o intuito de divulgação do Concurso e do evento;

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP  
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

**Artigo 23º** – É obrigatória a participação das vencedoras do Concurso em eventos programados pela direção durante o ano em que o título de Rainha e Princesas (1ª e 2ª) é vigente.

**Parágrafo único** - Caso elas, por motivo justificado e previamente comunicado a Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, não possam comparecer a algum dos eventos, as sucessoras é quem deve representá-las.

**Artigo 24º** - A Comissão Organizadora orienta as candidatas a não deixarem pertences de valor como celulares, dinheiro, cartões de crédito e outros em suas bolsas dentro do camarim, pois a mesma não se responsabiliza em caso de furto ou desaparecimento, devendo o mesmo ser utilizado somente para troca de roupas.

**Artigo 25º** - Qualquer comunicado da Comissão Organizadora do Evento será feito diretamente à candidata.

**Artigo 26º** - Será obrigatória a participação em workshop preparatório oferecido pela Secretaria de Agricultura e Cultura, dividido em 02 (dois) módulos, em data a ser definida pela Secretaria de Agricultura e Cultura.

**Artigo 27º** - A entrada das candidatas será dividida em três etapas, sendo a primeira Moda Jeans e camiseta oficial do concurso (a qual fica com a candidata após o evento), a segunda com Traje Típico (relacionado ao regaste das tradições do meio rural) e a terceira com moda Festa.

**§ 1º** – a camiseta oficial do concurso é de uso obrigatório na abertura do evento que acontecerá no dia 25 de Outubro de 2023.

**§ 2º** - A Organização não se responsabiliza por alugar ou ceder trajes nem calçados para as candidatas, que deverão desfilar com roupas próprias ou emprestadas de lojas de locação.

**§ 3º** - As despesas decorrentes do aluguel de roupas, sapatos e acessórios serão de total responsabilidade das candidatas.

**Artigo 28º** - Poderão ser publicados adendos que completem ou aprimorem o

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP  
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

presente Regulamento, ressalvando-se a consulta e comunicação prévia a todos os inscritos até o momento de alteração.

**Artigo 29º** - A inscrição da candidata no Concurso implica na aceitação expressa e incondicional de todas as disposições contidas no presente Regulamento.

MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA  
**Secretária de Agricultura e Cultura**

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP  
Fone: (11) 4591-8519





**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

LUGAR QUE GOSTARIA DE CONHECER

PAI

MÃE

EM CASO DE IMPREVISTO, AVISAR QUEM?

NOME

TELEFONE ( )

CELULAR ( )

VOCÊ LEU O REGULAMENTO ANTES DE PREENCHER ESTA FICHA?

Itupeva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da candidata

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP  
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

## DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição no Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva Itupeva 2023, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da candidata

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP  
Fone: (11) 4591-8519



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 44f8-0c75-7e5b-f9bd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 885, ano V, veiculado em 07 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 07/06/2023 às 08:36:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/44f8-0c75-7e5b-f9bd>